

RESOLUÇÃO N.º 9, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017

Regulamenta os procedimentos para cobrança de taxas e serviços acadêmicos e administrativos no âmbito da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória para o ano de 2018.

O REITOR DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de regulamentar as formas de cobrança das taxas de serviços de natureza acadêmica e administrativa, bem como os valores das citadas taxas; as decisões tomadas pelo Conselho Universitário da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória nas reuniões de 23 de julho de 2013, 06 de agosto de 2014, 29 de setembro de 2015, 10 de dezembro de 2015, 6 de outubro de 2016 e 5 de dezembro de 2016, 9 de agosto de 2017, 19 de outubro de 2017 e 11 de dezembro de 2017, conforme consignado em atas próprias desse Conselho,

RESOLVE:

- Art. 1.º Regulamentar os valores das taxas de serviços de natureza acadêmica e administrativa da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, com vigência no exercício financeiro de 2018, conforme as Tabela 1 e 2, em anexo a esta resolução.
- § 1.º A atualização dos valores será efetuada com periodicidade mínima anual, tendo-se como base índices, taxas ou orientações normativas oficiais.
- § 2.º Poderá, em caráter excepcional, haver atualização em período menor do que determina o parágrafo anterior, caso o custo dos serviços prestados assim venham a exigir, mediante solicitação acompanhada de demonstração financeira ao Conselho Universitário para aprovação e homologação.
- Art. 2.º Regulamentar as decisões tomadas em reuniões do Conselho Universitário de natureza financeira da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, estabelecendo percentuais de descontos e outros, constantes e detalhados na Tabela 3, em anexo a esta resolução.
- § 1.º Fica estabelecida a cobrança dos valores devidos da mensalidade, corrigidos pelos índices econômicos e excluídos de juros e multas, para os casos de inadimplência, no respectivo semestre, quando comprovada a inadimplência por motivos de catástrofes naturais e/ou acidentes de grande consequência.
- § 2.º Fica estabelecida a isenção do pagamento dos valores devidos em mensalidades, havendo inadimplência, no respectivo semestre, quando o estudante não tenha concluído seus estudos, em nenhuma disciplina, em decorrência de faltas (como, por exemplo, nos casos de abandono), ficando o setor responsável devidamente autorizado a proceder à respectiva baixa dos valores, considerando que o serviço não foi prestado.



- § 3.º Os descontos estabelecidos neste artigo, nominados como "Fidelidade", "Família" e "Servidor Municipal", itens 2, 4 e 7, respectivamente, da Tabela 3 em anexo a esta resolução, não são cumulativos, ou seja, a concessão de uma espécie exclui a concessão de outro.
- Art. 3.º As taxas de serviços de natureza acadêmica e administrativa, definidas nesta Resolução, serão utilizadas livremente de acordo com as necessidades e prioridades da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, não tendo um vínculo específico orçamentário.
- Art. 4.º Além do disposto nos artigos anteriores, a execução de serviços de que trata a presente Resolução, ficam condicionadas à disponibilidade da Fundação, de servidores executantes e, sobretudo, que seja respeitado o Calendário e o Planejamento Acadêmico e Administrativo da Fundação.
- Art. 5.º Todas as taxas, previstas nesta Resolução, serão recolhidas à conta única da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, seguindo as normas vigentes.
- Art. 6.º Nos casos de pedidos de devolução de taxas, o processo será analisado previamente pelo Setor de Contabilidade e Finanças, a quem caberá instruí-lo de acordo com as normas vigentes, encaminhando-o, posteriormente, à decisão da Pró-Reitoria de Administração.
- Art. 7.º Quando o solicitante desejar que os documentos sejam remetidos via postal, o valor referente à remessa dos documentos será acrescida da taxa correspondente a modalidade de despacho vigente à data da remessa.
- Art. 8.º As taxas de matrícula aos Cursos de Graduação e de inscrição ao Concurso Vestibular serão estipuladas semestralmente pelo Conselho Universitário e divulgadas em edital.
- Art. 9.º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução n.º 1/2008-CONSUN.
 - Art. 10 Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Dado e traçado no Gabinete do Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete.

Alysson Frantz Reitor



Anexo

Tabela 1 – Valores Educacionais

	Coltec	Valor (R\$)	Valor com desconto ¹ (R\$)
1	Ensino Médio e Técnico	607,71	562,13
2	Ensino Técnico	418.64	387.24

¹ Valor com desconto de 7,5% para quitação até o vencimento (dia 10).

² Anualmente, no mês de janeiro, é cobrado o valor de R\$ 25,00 referente Taxa da Associação de Pais e Mestres do Coltec.

	Cursos de Graduação	Valor (R\$)	Valor com desconto 1 (R\$)
1	Administração	634,71	587,10
2	Arquitetura e Urbanismo	979,07	905,64
3	Bacharelado em Educação Física	756,25	699,53
4	Ciências Contábeis	634,71	587,10
5	Comunicação Social Jornalismo	844,03	780,72
6	Comunicação Social Publicidade e Propaganda	844,03	780,72
7	Engenharia Ambiental	918,30	849,43
8	Engenharia Civil	979,07	905,64
9	Engenharia de Produção	979,07	905,64
10	Licenciatura em Educação Física	756,25	699,53
11	Odontologia	1.856,86	1.717,59
12	Secretariado Executivo	634,71	587,10
13	Sistemas de Informação	634,71	587,10

¹ Valor com desconto de 7,5% para quitação até o vencimento (dia 10).

² Semestralmente, nos meses de janeiro e julho, é cobrado o valor de R\$ 10,00 referente a Taxa do Diretório Acadêmico.

	Cursos de Pós-Graduação	Valor (R\$)	Valor com desconto ¹ (R\$)
1	Administração Financeira, Contábil e Controladoria	365,00	337,62
2	Coaching para Carreira	365,00	337,62
3	Design de Interiores	365,00	337,62
4	Docência no Ensino Superior	365,00	337,62
5	Educação Física Adaptada e Inclusiva	365,00	337,62
6	Engenharia de Produção	365,00	337,62
7	Gerenciamento e Execução de Obras	365,00	337,62
8	Gestão de Projetos	365,00	337,62
9	Logística Empresarial	365,00	337,62
10	MBA em Gestão de Recursos Humanos, Liderança e Negócios	365,00	337,62
11	MBA em Gestão e Produção Criativa em Comunicação	365,00	337,62
12	MBA em Gestão Financeira e de Pessoas	365,00	337,62
13	Treinamento Desportivo e Fisiologia do Exercício	365,00	337,62

¹ Valor com desconto de 7,5% para quitação até o vencimento (dia 10).



Tabela 2 – Taxas

n.	Descrição	Valor (R\$)
1	Atestado de comparecimento no Processo Seletivo (Vestibular)	Isento
2	Atestado de Conclusão de Curso ¹	12,40 ¹
3	Atestado de disciplina isolada ¹	12,40 ¹
4	Atestado de vaga	Isento
5	Carteira de Identificação Estudantil (1. ^a via)	Isento
6	Carteira de Identificação Estudantil (2.ª via)	30,95
7	Certidão de Diploma de Graduação em 2.ª via	341,00
8	Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação (1.ª via)	Isento
9	Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação (2.ª via)	341,00
10	Colação de Grau Extraordinária (1.ª solicitação)	Isento
11	Colação de Grau Extraordinária (2.ª solicitação)	99,11
12	Declaração de Matrícula ¹	12,40 ¹
13	Diploma de Graduação em 1.ª via (expedição e registro)	Isento
14	Dispensa de Disciplina	Isento
15	Expedição de Histórico Acadêmico de Graduação ¹	80,56 ¹
16	Expedição de Histórico Escolar do Coltec	45,00
17	Multa por atraso na devolução de materiais da biblioteca	
	a) Para empréstimo domiciliar, por dia (em dias corridos)	1,00
	b) Para empréstimo local, por dia (em dias corridos)	5,00
	c) Para empréstimo com reserva, por dia (em dias corridos)	5,00
18	Programa da disciplina (por disciplina)	6,20
19	Requerimento de Provas Substitutivas/Recuperação (Graduação e Coltec)	17,02
20	Requerimento de Revisão de Provas/Exames/TCC	30,95
21	Requerimento fora de prazo determinado em Calendário Acadêmico	30,95
22	Requerimentos Diversos	12,40
23	Serviços de Impressão em Plotter (plantas e pranchas) ²	
	a) Tamanho A1 colorido (por folha)	6,00
	b) Tamanho A1 monocromático (por folha)	5,00
	c) Tamanho A2 colorido (por folha)	4,50
	b) Tamanho A2 monocromático (por folha)	4,00
	c) Tamanho A3 colorido (por folha)	3,00
	b) Tamanho A3 monocromático (por folha)	2,50
	c) Tamanho A4 colorido (por folha)	2,00
24	Serviços de Impressão em 3D (por hora) ³	10,00
25	Solicitação de exercícios domiciliares	Isento
26	Solicitação em grau de recurso	Isento
27	Trancamento de Matrícula	12,40
28	Transferência externa do Coltec para outro Colégio	111,51
29	Transferência externa para outra IES	185,82
30	Transferência Interna de Curso	Isento

A 1.ª (primeira) expedição de atestados, declarações e histórico escolar no semestre é isenta da cobrança de taxa. Para as demais expedições, no mesmo semestre, será aplicada a cobrança do valor constante na Tabela 2.

² Para serviço de impressão em plotter de imagens e outros tipos de impressão, o interessado deverá apresentar previamente o material no CPD para realização de orçamento.

³ Para impressões em 3D é necessário a apresentação prévia do material no CPD para realização de orçamento.



Tabela 3 – Descontos

n.	Nome	Descrição	Percentual
1	Pagamento em dia	Desconto sobre o valor da mensalidade para quitação até o dia 10 (dez) de cada mês, conforme vencimento	7,5%
2	Fidelidade	Desconto sobre o valor da mensalidade para quitação quando estudante oriundo do Coltec ou que esteja fazendo o 2.º (segundo) curso na Uniuv	10%
3	Pagamento antecipado	Desconto sobre o valor das mensalidades do semestre para quitação antecipada do valor total contratado no semestre	7%
4	Família	Desconto sobre o valor das mensalidades para quitação quando comprovada a dependência da mesma fonte de renda para custear seus estudos na Uniuv e/ou Coltec, em casos de dois ou mais membros da mesma família	10%
5	Meia mensalidade	Desconto sobre o valor da mensalidade para quitação quando o estudante cursar até 2 (duas) disciplinas com carga horária total de até 216 (duzentas e dezesseis) horas no semestre	50%
6	Meia mensalidade	Desconto sobre o valor da mensalidade para quitação quando o estudante de outra IES cursar até 2 (duas) disciplinas independente da carga horária	50%
7	Servidor municipal	Desconto sobre o valor da mensalidade para quitação quando comprovado o vínculo do estudante como servidor público municipal ou dependente economicamente de servidor público municipal	10%